

CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63510.001187/2026-76

2. Descrição da necessidade

2.1. A Capitania Fluvial de Minas Gerais, ativada em 5 de dezembro de 2018, tem o propósito de contribuir para a orientação, coordenação e controle das atividades relativas à Marinha Mercante, prática de esporte e recreio e organizações correlatas, no que se refere à segurança da navegação, defesa nacional, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica.

2.2. Em outubro de 2019, a sede da CFMG foi transferida para o antigo edifício-sede do Centro de Treinamento Regional da Escola de Administração Fazendária em Minas Gerais, um prédio de 5 andares. Nesse prédio há um elevador para atender os requisitos de acessibilidade, que tinha como usuários os alunos da ESAF e, hoje, possui necessidade de continuidade de funcionamento para manter acessibilidade dos candidatos dos concurso públicos para ingresso na Marinha, dos exames de amadores ou dos cursos de aquaviário; e dos usuários que buscam as dezenas de serviços oferecidos pela Capitania.

2.3. A contratação justifica-se em função da necessidade dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças de reposição genuinamente originais e novas, garantindo a circulação vertical dos usuários do edifício sede da Capitania Fluvial de Minas Gerais indicado, de modo confiável, seguro e ininterrupto, assegurando a eficiência do funcionamento e a conservação dos elevadores, bem assim em face de exigência legal quanto à existência de manutenção desses equipamentos.

2.4. Os referidos equipamentos, detalhados neste Estudo Técnico e em seus anexos, demandam manutenção por empresa habilitada conforme requisitos, elencados neste documento, e com ART/CREA ativo e regular, incluindo reposição de peças originais, lubrificantes e materiais, em conformidade com normas ABNT NBR 16858, NBR 16083 e NR-18.

2.5. O objeto deste Estudo pode ser enquadrado na categoria de serviço comum de engenharia, pois os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado e planos de manutenção recomendados pelo fabricante, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende contratar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Apoio	JOSÉ ANTONIO GARCIA FILHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Disponibilizar mão de obra qualificada, composta por profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada em manutenção de elevadores Thyssenkrupp.

4.2 Utilizar peças originais Thyssenkrupp, componentes e materiais novos, legítimos e conforme documentos descritivos de manutenção, com prazo de garantia de acordo com a estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Requisitos técnicos específicos

5.1. Justifica-se a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 elevador conforme detalhamento nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar - instalado na sede da Capitania Fluvial de Minas Gerais - Av. Celso Porfírio Machado, 1100 - Belvedere, Belo Horizonte - MG, 30320-400, em virtude da necessidade de garantir seu funcionamento permanente, assegurando segurança e acessibilidade aos usuários da Organização Militar.

5.2. Os serviços abrangem, além de outras necessidades, inspeções periódicas, limpeza, lubrificação, regulagens, testes de segurança, reposição de peças originais Thyssenkrupp, lubrificantes e materiais de consumo, executados por empresa habilitada com ART/CREA ativo e regular, conforme:

- ABNT NBR 16858;
- NBR 16083;
- NR-18;
- Manual do elevador (Thyssenkrupp)

5.3. A prestação integrada de manutenção e reposição de peças evita danos aos equipamentos que configurem risco à integridade física, não responsabilizando a CFMG por prejuízos à edificação ou usuários, otimiza custos processuais com peças inclusas e assegura resposta emergencial para resgates, preservando a garantia contratual do fabricante.

5.4. Os serviços a serem contratados consistem em:

- a) Prestar manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos elevadores, fornecendo peças, acessórios e materiais de consumo necessários à perfeita execução dos serviços dentro dos padrões exigidos pelo fabricante dos equipamentos e de acordo com as normas técnicas vigentes sem interferir ou prejudicar a rotina das pessoas/usuários que precisam utilizar os elevadores diariamente; e
- b) Realizar inspeções e testes minuciosos, limpeza, regulagem, lubrificação e ajuste geral nos sistemas e instalações, equipamentos mecânicos, elétricos, hidráulicos ou pneumáticos, com o objetivo de garantir o funcionamento eficiente, econômico e seguro.

6. Levantamento de Mercado

Para a definição do valor estimado da contratação, procedeu-se ao levantamento de preços de mercado por meio de pesquisa no portal Compras.gov, plataforma oficial do Governo Federal destinada à realização e consulta de processos de aquisição pública, bem como mediante consultas diretas a fornecedores do ramo.

A pesquisa de preços contemplou valores praticados em contratações (CATSER 3557 - Instalação/manutenção de elevadores, escadas rolantes, monta-cargas/plataforma/escadas).

Da participação de ME/EPP:

O Levantamento de mercado realizado na fase de planejamento indicou que o segmento é predominantemente composto por empresas de médio e grande porte, especialmente quando se trata de manutenção de equipamentos de marcas específicas, que exigem credenciamento técnico junto ao fabricante.

A restrição da disputa exclusivamente a ME/EPP poderia comprometer a competitividade, limitar a obtenção da proposta mais vantajosa e até mesmo resultar em contratação deserta ou fracassada, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se a não aplicação da exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na presente Dispensa Eletrônica, permitindo a participação de empresas de qualquer porte, a fim de assegurar ampla competitividade, segurança técnica e atendimento adequado ao interesse público.

Soluções encontradas no mercado:

Serviços completos com peças inclusas

Envolve mão de obra especializada, peças originais específicas para o modelo e fabricante do equipamento, lubrificantes e materiais. O pagamento será fixo por equipamento (conforme especificações dos equipamentos constantes neste ETP e em seus anexos), simplificando a gestão e garantindo atendimento emergencial, quando necessário.

Mão de obra separada dos materiais

Separa o serviço dos suprimentos, exigindo uma listagem específica e detalhada de peças para licitações paralelas e fiscalização minuciosa de cada reposição, o que gera demora na reposição dos itens necessários e aumenta os custos envolvidos no processo.

Definição

A primeira solução apresentada tende a centralizar a responsabilidade técnica em uma única ART/CREA, reduz tempo do equipamento inoperante, evita estoques desnecessários, facilita a fiscalização da execução dos serviços e tende a gerar economia no serviço contratado, uma vez que existe maior previsibilidade no pagamento (o qual ocorrerá de forma mensal). Assim sendo, a primeira solução apresentou-se com maior viabilidade e economicidade à necessidade apresentada.

7. Descrição da solução como um todo

Detalhamento do serviço contratado Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva periódica, corretiva e emergencial do elevador Thyssenkrupp instalado na sede da Capitania Fluvial de Minas Gerais, Belo Horizonte - MG, com classificação de serviço comum por Menor Preço. A Contratação abrangerá mão de obra técnica especializada, peças originais Thyssenkrupp, lubrificantes específicos, materiais de consumo e ferramentas, assegurando a manutenção periódica necessária, atendimentos emergenciais e funcionamento ininterrupto do equipamento.

A contratação é essencial para garantir o pleno funcionamento e manutenção periódica do patrimônio público durante principalmente o período de aplicação de provas de concursos realizadas na Sede e transportes de materiais para os andares superiores.

Estima-se que a contratação seja necessária por até 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogações sucessivas por período de até 10 (dez) anos.

Documentos necessários

Experiência mínima da empresa: A empresa deverá:

Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos na execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores da marca Thyssenkrupp, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART

Possuir objeto social compatível com serviços de instalação e manutenção de elevadores.

Comprovar registro e regularidade junto ao CREA como pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia, nos termos da legislação profissional;

Apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida na legislação aplicável.

Engenheiro Responsável Técnico: A empresa deverá possuir ao menos um Engenheiro responsável técnico com, no mínimo, as seguintes características:

Engenheiro mecânico, ou outra formação que detenha, formalmente, atribuições para responsabilizar-se tecnicamente pela prestação dos serviços de manutenção de elevadores e equipamentos de transporte vertical (nos termos da Resolução CONFEA nº 218/197, da Decisão Normativa CONFEA nº 36/1991 e outras normatizações pertinentes), com registro ativo e regular no CREA;

Comprovação de experiência específica, por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e/ou atestados, em serviços de manutenção, assistência técnica ou laudos de elevadores Thyssenkrupp; e

Comprovação de participação em curso(s) de capacitação ou treinamento técnico em elevadores Thyssenkrupp;

Técnicos: Os profissionais técnicos que atuarão diretamente na manutenção dos elevadores deverão:

Apresentação de comprovação de treinamento em manutenção de elevadores Thyssenkrupp, incluindo montagem, manutenção preventiva e corretiva; e

Possuir capacitações em normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades (NR-10, NR-18, NR-35, entre outras pertinentes), com certificados atualizados.

Seguros obrigatórios: A Contratada deverá apresentar antes do início da execução, apólices vigentes de:

Seguro de Acidentes Pessoais do Trabalho em favor dos profissionais alocados na manutenção, em valores compatíveis com os riscos da atividade; e

Seguro de Responsabilidade Civil Operacional, com cobertura para danos corporais, materiais e morais a terceiros decorrentes de falhas de manutenção, operação ou acidentes com os elevadores.

Especificações técnicas do equipamento

Os elevadores possuem as seguintes especificações mínimas – cabendo às licitantes a vistoria dos equipamentos e respectivas instalações, conforme exigência editalícia:

Descrição: elevador de fabricação da Thyssenkrupp.

Linha: FDN Rommless.

Destinação: comercial.

Capacidade: 525 kg.

Número de paradas: 5.

Velocidade: 60 metros/minutos.

Especificações necessárias para a execução dos serviços:

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as seguintes diretrizes:

- Manutenção Preventiva:

Consiste em técnicas realizadas em cada elevador nos equipamentos das casas de máquinas, caixas, poços, cabina e pavimentos, especialmente os relacionados com a segurança, para garantir sua operação sempre da mesma forma que saiu da fábrica e, dessa maneira, prolongar a sua vida útil e evitar ou atenuar possíveis falhas, quebras ou desligamento do equipamento/elevado.

A manutenção preventiva será **realizada mensalmente** em cada elevador, com base em checklist mínimo definido no Plano de Manutenção Flexível – PMF, o qual deverá contemplar, no mínimo, verificação de casa de máquinas, máquina de tração, freios, cabos e polias, cabina, portas de pavimento, poço, dispositivos de segurança, lubrificação e ajustes necessários (além de outros requisitos e instruções descritas nos Manuais. O cumprimento da periodicidade será comprovado por meio de Ordens de Serviço, ajustes (quando necessário) no PMF, relatórios de manutenção preventiva e registros nas etiquetas de inspeção afixadas nas cabinas, sob conferência e arquivamento da Fiscalização Técnica designada.

A Contratada deverá apresentar, logo após a assinatura do contrato e antes do início da prestação dos serviços, o Plano de Manutenção Flexível (PMF) à Fiscalização Técnica.

A manutenção preventiva deverá ser realizada obedecendo as rotinas/atividades e as frequências definidas no PMF, no horário de expediente comercial (de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas), com prévio agendamento. O agendamento para os serviços de manutenção preventiva deverá ser realizado junto ao Fiscal Técnico designado pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e obedecido o prazo estipulado em contrato. Qualquer mudança de data ou cronograma deverá ser comunicado pelo CONTRATADO, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ao Fiscal do Contrato.

Caso, em um único dia não seja possível realizar toda a manutenção preventiva necessária, a CONTRATADA deverá retornar nos dias subsequentes, quantas vezes forem necessárias, até que o equipamento/elevador esteja em perfeitas condições de operação, de uso e de segurança.

Após cada execução dos serviços de manutenção preventiva, uma etiqueta deverá ser afixada, pelo CONTRATADO, em local visível na cabine do elevador, constando a data do serviço prestado e o nome do Responsável Técnico executor, bem como, se for o caso, a relação de peças, materiais, acessórios ou componentes aplicados durante a execução dos serviços de manutenção.

- Manutenção Corretiva e Emergencial:

Consiste em serviços gerais a serem executados de forma imediata que fogem das rotinas pré-estabelecidas da manutenção preventiva /periódica e deverá ser executada pela CONTRATADA sempre que houver necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento dos elevadores que estiverem inoperantes ou com mau funcionamento que comprometa seu uso regular.

A comunicação do defeito do equipamento/elevador poderá ser detectada pela própria empresa ou será realizada pelo CONTRATANTE, via telefone e por e-mail, utilizando-se dos serviços de Central de Atendimento Telefônico ou de Serviço de Plantonista, comprometendo-se, a CONTRATADA, a manter registros das chamadas, constando a data, hora, nome e identificação funcional do servidor/funcionário que tenha solicitado o serviço, marca ou modelo do elevador e uma descrição resumida do defeito.

A manutenção corretiva poderá ser requisitada pela Fiscalização do Contrato quando este considerar oportuna e urgente a prestação dos serviços para tornar operantes equipamentos/elevadores defeituosos que possam colocar em risco a integridade física de usuários ou de estrutura de edificações. O atendimento pelo CONTRATADO deverá ser ágil para os chamados do CONTRATANTE, sempre que um equipamento apresentar sinais de mau funcionamento, substituindo ou reparando, conforme a necessidade técnica, peças, materiais, acessórios e/ou componentes necessários para que os elevadores sejam disponibilizados nas condições normais de uso.

Na oportunidade do registro do atendimento do chamado a CONTRATADA deverá emitir Ordem de Serviço (OS) para a formalização da prestação de serviços de manutenção corretiva, cujo preenchimento do referido formulário próprio deverá conter, no mínimo, as seguintes informações básicas:

- Endereço completo da realização do serviço;
- Data e horário do atendimento do chamado;
- Marca, Modelo ou Nome de Fabricante do elevador;
- Número de Série/Patrimônio do elevador;
- Descrição resumida do defeito reclamado pelo Solicitante;
- Data e horário programados à realização dos serviços;
- Nome e identificação funcional do Solicitante dos serviços;
- Nome e identificação funcional do Atendente do Chamado; e
- Nome e identificação funcional do Responsável Técnico da CONTRATANTE pela realização dos serviços.

Concluída a emissão da OS, a CONTRATADA deverá encaminhar à Fiscalização do Contrato uma via/cópia da Ordem de Serviço ao endereço de e-mail da Fiscalização Técnica, ou outro meio que permita a agilização de seu encaminhamento. Juntamente à OS, quando realizado qualquer procedimento de Manutenção Corretiva, a CONTRATADA deverá emitir também uma comunicação formal à Fiscalização do contrato, informando o ocorrido, reparos necessários, serviços realizados, data e hora da realização, nome/identificação funcional e assinatura do Responsável pela execução dos serviços de manutenção corretiva do elevador.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de peças, materiais, acessórios e/ou componentes, novos genuínos dos elevadores, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionadas ou reaproveitadas, devendo estar de acordo com as especificações nos manuais anexos, de modo a manter as características originais dos elevadores, sem incorrer em ônus adicionais ao CONTRATANTE.

O pronto atendimento às chamadas de manutenção corretiva dos elevadores do Residencial Oceania será ilimitado, realizado quantas vezes se façam necessárias, com o objetivo de corrigir falhas, eliminar defeitos e restabelecer integralmente o funcionamento normal dos equipamentos.

Condições e horários para o pronto atendimento necessário às demandas, devendo, a CONTRATADA, possuir pessoal necessário e disponibilidade para atendimento às seguintes situações:

SITUAÇÃO	DIAS ÚTEIS	APÓS 16h EM DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS
Elevador parado com pessoas presas em seu interior	Até 60 min	Até 90 min
Elevador parado sem pessoas presas em seu interior	Até 120 min	Próximo dia útil

O término do reparo do equipamento/elevador e sua disponibilidade para uso em perfeitas condições normais de funcionamento no local onde está instalado não poderá ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Quando ocorrer defeito que exija mais tempo de reparo do prazo acima estipulado, e desde que devidamente comprovado pela CONTRATADA, o serviço poderá ocorrer em prazo diverso, desde que devidamente e formalmente justificado à Fiscalização do Contrato. Não poderão ser utilizadas peças, acessórios, materiais ou componentes de reposição com marcas distintas das existentes, exceto quando se caracterizar como material "fora de linha", ou seja, que não é mais fabricado ou certificada a equivalência técnica de outra marca, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos em normas regulamentares. Toda a responsabilidade pelos serviços prestados, assim como as peças e insumos utilizados, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Juntamente à fatura mensal dos serviços prestados a CONTRATADA deverá apresentar o PLANO DE MANUTENÇÃO FLEXÍVEL (PMF), relação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial realizados no mesmo período.

Disposição operacional para execução e Atendimento Emergencial

O atendimento emergencial é caracterizado em ocasiões excepcionais em que pessoas/usuários podem estar em risco e/ou instalações do prédio em situações calamitosas. Constituem também situação de excepcionalidade a ocorrência de parada abrupta do funcionamento do elevador, ficando o mesmo entre andares ou sem condições de executar sua função, notadamente nos casos em que pessoas fiquem presas em seu interior, seja por problemas nos sistemas do elevador seja por falta de alimentação elétrica.

O atendimento emergencial deverá funcionar em regime de plantão – 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana - devendo, as solicitações de chamados, ser atendidas conforme tabela acima elencada, contados a partir do registro do horário dos respectivos chamados efetuados pelo CONTRATANTE

A CONTRATADA deverá atender a todas as solicitações emergenciais solicitadas pela CONTRATANTE, emitindo Ordem de Serviço (OS) e adotando os procedimentos descritos neste ETP e nos manuais, bem como relatório sobre o ocorrido e as condutas e procedimentos adotados para a solução dos problemas.

A CONTRATADA instalará e manterá placas de identificação com números de emergência visíveis em todas as cabines e painéis de controle do elevador, contendo telefone 24h, nome da empresa, CREA/ART e instruções de socorro, conforme modelo ABNT NBR 16858, Instruções Técnicas do CREA e outros normativos pertinentes.

Reposição de peças e referência técnica

Fornecimento de peças originais Thyssenkrupp , lubrificantes sintéticos especificados e materiais conforme Thyssenkrupp descrições recomendações da fabricante.

Prevenção de Acidentes

Durante toda a vigência do Contrato, a CONTRATADA será responsável pela prevenção de acidentes, adotando rigorosas todas as medidas necessárias de Segurança do Trabalho e garantindo a integridade física de seus funcionários, usuários dos elevadores e instalações da CFMG.

A contratada responderá, às suas expensas, integralmente pela segurança de suas atividades, exigindo que todos os técnicos cumpram as normas regulamentadoras (NR-18, NR-35 e outras), utilizando obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - a exemplo: capacete, cinta tipo sob escada, luvas isolantes 1000V, botas dielétricas, etc- e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) - como: cinta para acesso fosso, trabesseis retráteis - , todos em perfeito estado.

Durante manutenções com elevador parado, sinalização obrigatória em todos os pavimentos com placas "ELEVADOR FORA DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO", cavaletes no fosso, barreiras de acesso e lanternas de sinalização noturna.

Os empregados da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados, utilizando-se, inclusive, de todos equipamentos necessários para sua proteção e segurança.

Ressalta-se a proibição de utilização de ferramentas ou procedimentos que gerem riscos de explosão, faíscas ou interferência eletromagnética nos sistemas Thyssenkrupp.

Deverá ser encaminhado à Fiscalização Administrativa, para arquivamento junto ao Contrato, o Seguro de Acidentes Pessoais (SAT/RAT) e de Responsabilidade Civil compatível com riscos da atividade.

Responsabilidade Civil Exclusiva da Contratada

A contratada responderá integral e exclusivamente por todas as falhas técnicas, inobservância de normas ABNT NBR 16858/16083, NR-18, manuais Thyssenkrupp, ou procedimentos operacionais, bem como por danos civis, materiais, morais ou lucros cessantes decorrentes de má execução, negligência ou omissão de seus funcionários, isentando a CFMG de qualquer solidariedade ou regresso, cabendo exclusivamente à contratada indenizar terceiros e arcar com eventuais ações judiciais.

Normas técnicas e regulamentações

Normas Técnicas ABNT: NBR 16858:2017, NBR 16083:2012 e NBR 15597:2012.

Normas Regulamentadoras (NR): NR-06, NR-10, NR-18 e NR-35 e Manuais Técnicos Thyssenkrupp

Todos os serviços serão executados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para o período de abrangência do contrato, relatórios assinados pelo Responsável Técnico (RT) e arquivamento Plano de Manutenção Flexível (PMF) válidos no CREA e outros órgãos regulamentadores.

Requisitos gerais e controle qualidade

Vistoria técnica prévia obrigatória no elevador com ART com vigência em todo o período contratual, garantia mínima 12 meses sobre todas intervenções realizadas e peças instaladas, descarte sustentável resíduos, conforme resoluções do CONAMA 362/2005, capacitações periódicas da equipe de manutenção.

Relação de peças, materiais, componentes e acessórios de elevadores suscetíveis de substituição

Todo o detalhamento, disponibilizado pela fabricante, encontra-se nos Manuais da thyssenkrupp.

Outras observações

A contratada incluirá em sua proposta, todos os custos inerentes à prestação dos serviços de manutenção, arcando integralmente com todas as despesas sem ônus adicional à CFMG: mão de obra técnica especializada (engenheiros/técnicos Thyssenkrupp), peças originais e lubrificantes, EPIs/EPCs (NR-06), uniformes identificados, treinamentos periódicos (NR-18/NR-35), Seguros, ART/CREA, call center 24h, plantão/atendimento emergencial, logística de ferramentas e peças críticas pronta-entrega, Plano PMF, relatórios, sinalização de segurança, descarte sustentável, custos administrativos, tributos, FGTS, 13º, férias e reposição imediata de mão de obra em caso de afastamentos.

Será de responsabilidade da CONTRATADA informar a identificação dos profissionais que irão realizar atendimento na edificação, uma vez que é necessário que a Fiscalização Técnica comunique, aos responsáveis pela segurança do edifício, a autorização para adentrar ao imóvel. Assim, a CONTRATANTE não poderá ser responsabilizada caso a não identificação dos prestadores de serviço em tempo hábil impeça o acesso ao imóvel.

A CONTRATADA será responsável por informar previamente à Fiscalização Técnica a identificação completa dos profissionais escalados para atendimento, incluindo nome, função, CREA (quando aplicável) e contato de emergência. Essa comunicação é essencial para que a CFMG autorize o acesso, quando necessário, ao imóvel. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais impedimentos de entrada decorrentes da não comunicação tempestiva desses dados.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor estimado mensal refere-se à cotação realizada pela "Pesquisa de Preços" do Portal Compras.Gov. Contudo, ressalta-se que a pesquisa entrega-nos uma estimativa, por elevador, para o período de 12 meses

Item	Descrição/ Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Máximo (R\$)
1	<p>Manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevador, Incluindo o fornecimento de peças e componentes, ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme edital, TR e ETP.</p> <p>Descrição: elevador de fabricação da Thyssenkrupp.</p> <p>Linha: FDN Rommless. Destinação: comercial. Capacidade: 525 kg. Número de paradas: 5. Velocidade: 60 metros /minutos.</p>	3557	UN(meses)	12	R\$ 700,00	R\$8.400,00
Total:						R\$8.400,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.400,00

O valor estimado mensal refere-se à cotação realizada pela "Pesquisa de Preços" do Portal Compras.Gov. Contudo, ressalta-se que a pesquisa entrega-nos uma estimativa, por elevador, para o período de 12 meses, sendo mensal R\$700,00 e anual, R\$ 8.400,00.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pela contratação feita de forma indivisível, pois os serviços de manutenção do elevador Thyssenkrupp tende a oferecer melhor custo e benefício, à administração, quando realizado um serviço único com fornecimento de peças/insumos interligados. Dividir em

contratos separados dificultaria a gestão, a fiscalização, o atendimento contínuo 24 horas e implicaria em maior dispêndio de valores pela Administração Pública, além de ter a possibilidade de dificultar a responsabilidade técnica única via ART/CREA e a padronização das peças originais Thyssenkrup

Manter tudo ao não parcelamento garante resposta rápida em emergências (em até 1 hora), simplifica os custos administrativos, facilita o controle e preserva a garantia do serviço prestado. Portanto, o objeto deve ser contratado integralmente para assegurar a continuidade, qualidade e economicidade da prestação dos serviços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas para atendimento do objetivo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi inserida ao Plano de Contratações Anuais 2026, mediante DFD nº 08/2026 no Portal Compras.gov.br

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por se tratar de serviço essencial, com manutenção preventiva, corretiva e emergencial do elevador e fornecimento de peças inclusas, a contratação proporciona maior controle e previsibilidade dos gastos, mantendo os equipamentos em funcionamento seguro e contínuo, sem expor usuários e patrimônio a riscos desnecessários. Ao concentrar em um único contrato a mão de obra especializada e o fornecimento de peças originais, evita-se investimento em itens com mera expectativa de uso, bem como a formação de estoques, custos de armazenagem e perdas decorrentes de obsolescência tecnológica.

A prestação por empresa especializada, com equipe dimensionada para atender à demanda ordinária e emergencial (plantão 24h), otimiza o tempo de resposta a falhas, reduz o período de indisponibilidade dos elevadores e contribui para a eficiência da fiscalização técnica. A possibilidade de prorrogação contratual, dentro dos limites legais, também reduz a necessidade de sucessivas licitações, desde que comprovada a economicidade, trazendo economia administrativa e estabilidade na prestação dos serviços.

A contratação ainda representa medida de proteção ao patrimônio público, garantindo que os elevadores sejam mantidos conforme normas técnicas e manuais do fabricante, preservando sua vida útil e evitando danos estruturais ao edifício e à imagem institucional da Autarquia Federal. Para os usuários e futuros condôminos, o benefício se traduz em maior segurança, confiabilidade e conforto, com melhoria na qualidade do serviço prestado, otimização da gestão e fiscalização, atendimento às exigências legais vigentes e mitigação de situações que possam gerar custos adicionais, litígios ou interrupções na utilização da Capitania Fluvial de Minas Gerais.

14. Providências a serem Adotadas

Contratar empresa especializada em manutenção ordinária, periódica e emergencial em elevador Thyssenkrupp, assegurando funcionamento contínuo 24 horas do equipamento em regime de plantão 24x7 com técnicos habilitados, conforme itens supracitados neste ETP. A contratada adotará procedimentos rigorosos de inspeção (de acordo com documentos e manuais), manutenção conforme PMF e comunicação imediata de falhas.

Realizará treinamentos periódicos, manterá peças originais em pronto-atendimento, EPIs/EPCs completos e uniformes identificados, colaborando com CREA e Corpo Bombeiros para vistorias, garantindo segurança e patrimônio público.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada gerenciará o descarte adequado de peças usadas, óleos lubrificantes, filtros e resíduos gerados nas manutenções, sem custo adicional à CFMG, seguindo práticas ambientalmente responsáveis.

Os materiais e peças empregados evitarão substâncias químicas nocivas em concentrações elevadas, como metais pesados e compostos proibidos em normativas internacionais.

Além disso, deverão ser priorizados produtos com menor impacto ambiental, como lubrificantes biodegradáveis e componentes recicláveis, com apresentação de informações técnicas que demonstrem suas vantagens sustentáveis em relação às alternativas convencionais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares comprovam que a contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do elevador Thyssenkrupp da CFMG revela-se tecnicamente e financeiramente viáveis, assim como operacionalmente necessária.

Atualmente, não existe estrutura interna na CFMG com pessoal qualificado (engenheiros com especialização necessária e técnicos especializados em manutenção de equipamentos) para execução direta, justificando a terceirização que assegura conformidade com normas técnicas, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público. A solução otimiza recursos públicos, reduz riscos jurídicos/civis e garante eficiência operacional.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Gestor

JOSE ANTONIO GARCIA FILHO

Equipe de apoio

Despacho: Fiscal

SERGIO LUIZ SAMPAIO ALVES CALANDRINE

Equipe de apoio